
EDITAL Nº 17/2018 (PIBIC/CNPq)

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão comunica que estão abertas, de 4 a 12 de julho de 2018, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1) OBJETIVOS

O PIBIC tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- d) Estimular professores pesquisadores a agregarem estudantes da graduação no processo de investigação científica de seus projetos de pesquisa e de extensão, fomentando a formação de profissionais altamente qualificados na Universidade Franciscana.
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado pelo pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como instigar-lhe o desenvolvimento do pensamento científico e crítico, originado a partir das condições proporcionadas no ambiente de pesquisa.

2) INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* **projetos@unifra.br**, através de **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO (Apêndice 1)**, devidamente preenchido pelo professor pesquisador. Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

Título do e-mail: PIBIC/CNPq (Nome do professor proponente)

Período: 4 a 12 de julho de 2018.

3 - SELEÇÃO

3.1 Condições gerais

a) Será realizada pelo Comitê de Pesquisa/CNPq. Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica. Também será considerado o desempenho do aluno no curso de graduação e as atividades científicas do professor. Assim sendo, os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 3**).

b) Serão selecionados treze (13) projetos, conforme cotas concedidas pelo CNPq.

c) Os resultados estarão disponíveis no *site* da UFN no **dia 23 de julho de 2018**.

3.2 Condições para o Projeto

a) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.

b) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

c) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1).

d) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

e) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital.

f) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 Dos orientadores

a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.

b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2018.

c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.

d) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.

e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.

g) Solicitar à PRPGP o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

h) Informar, imediatamente, à PRPGP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.

i) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, a sua participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição, a coordenação de projeto de pesquisa em agência de fomento e possuir Bolsa de produtividade do CNPq.

j) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.

k) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.

l) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela PRPGP.

m) Colaborar com a PRPGP nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos. Nos editais de 2019 será considerada a participação dos professores como avaliadores no SIC e SEPE, atribuindo uma pontuação no formulário “Atividades Científicas do Orientador”. Salienta-se que todos os professores serão convidados, oportunamente, a se voluntariar como avaliadores.

4.2 Dos bolsistas

a) Estar regulamente matriculado em curso de graduação na Universidade Franciscana.

b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (Fapergs, CAPES).

c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado, não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.

d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas.

e) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.

g) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a PRPGP com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela PRPGP pelo período de um (01) ano.

h) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela PRPGP.

i) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na página do CNPq;

5 - TERMO DE OUTORGA

O aluno indicado comparecerá no prédio 7, sala 608 (PRPGP - SADEPI), do **dia 01 a 08 de agosto de 2018** para a assinatura do Termo de Outorga. O não comparecimento até a data indicada implica na transferência da bolsa para o próximo candidato do ordenamento.

6 - PAGAMENTOS DA BITI/CNPq INSTITUCIONAL

a) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e a informação correta dos respectivos dados bancários ao CNPq, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

b) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pelo CNPq, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a tabela específica de valores do CNPq.

c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

d) O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

7 - SUBSTITUIÇÕES

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) É vedada a substituição do bolsista nos dois (2) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

e) A troca de bolsista é permitida até o 5º dia de cada mês (com exceção dos dois (2) últimos meses que antecedem o fim da vigência do projeto).

f) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela PRPGP.

b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.

c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.

d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até **31 de agosto de 2019**.

9 - CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
04/07/2018 a 12/07/2018	Inscrição dos projetos - formulário
13/07/2018 a 20/07/2018	Avaliação dos projetos pelo Comitê de Pesquisa/CNPq
23/07/2018	Divulgação dos projetos aprovados (http://www.universidadefranciscana.edu.br)
01/08/2018 a 08/08/2018	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
10/08/2018	Indicação dos Bolsistas para o CNPq
01/08/2018 a 31/07/2019	Execução do projeto PIBIC/CNPq
Até 01/11/2018	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
31/08/2019	Relatório de atividades (pelo orientador)

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esse edital está em consonância com a Chamada CNPq N° 03/2018, que regulamento o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), para a vigência 2018/2019.

b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução n° 466/12 e Resolução n° 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de novembro de 2018. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

c) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio do CNPq. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pelo CNPq.

d) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

e) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

f) O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade semelhante no país.

g) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com o CNPq e PRPGP (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

h) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

i) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

j) O orientador deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor co-orientador, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da PRPGP, aluno poderá passar para orientação direta do co-orientador.

Santa Maria, 04 de julho de 2018.


Prof.ª Dr. Solange Binotto Fagn
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Universidade Franciscana

APÊNDICE 1

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO BOLSA PIBIC/CNPq

OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador

1- Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

2- Dados do Co-orientador	
Co-orientador do projeto	
E-mail	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

3- Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

4 – Projeto de Iniciação Científica
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo duas (02) páginas, de forma a apresentar uma descrição resumida do projeto, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). Letra do tipo <i>Times New Roman</i> , tamanho 10 pt e espaçamento simples OBS.: remover este texto para inserir o projeto).
Título do projeto:
Palavras-Chave (4 palavras):
Introdução
Justificativa
Objetivos
Materiais e métodos
Referências (normas da ABNT)

5 – Plano de Trabalho do Bolsista
Descrição das atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno, no máximo em duas (02) páginas, em Times New Roman, tamanho 10 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

APÊNDICE 2
ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2015 – 2018)

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto. As informações preenchidas serão conferidas pela PRPGP

Orientador:

Título do Projeto:

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos atribuídos (PRPGP)	Pontos atribuídos (PRPGP)
2.1	Publicação em revista internacional Primeiro ou último autor: 0,40 Demais posições: 0,20	3,0		
	Publicação em revista nacional com Qualis Primeiro ou último autor: 0,20 Demais posições: 0,10			
	Trabalho completo em anais de evento Primeiro ou último autor: 0,05 (até atingir 0,50) Demais posições: 0,01 (até atingir 0,20)			
	Resumos em eventos Primeiro ou último autor: 0,02 (até atingir 0,40) Demais posições: 0,01 (até atingir 0,20)			
	Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2			
2.2	O orientador tem experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,3		
2.3	O orientador tem projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento registrado na PRPGP*	0,2		
2.4	O orientador está vinculado à Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,4		
2.5	O orientador é bolsista de Produtividade do CNPq	0,1		
TOTAL				

APÊNDICE 3

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PIBIC CNPq

Orientador:

Título do Projeto:

Bolsista:

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica, trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2015 – 2018) (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos atribuídos (PRPGP)
2.1	Publicação em revista internacional Primeiro ou último autor: 0,40 Demais posições: 0,20	3,0	
	Publicação em revista nacional com Qualis Primeiro ou último autor: 0,20 Demais posições: 0,10		
	Trabalho completo em anais de evento Primeiro ou último autor: 0,05 (até atingir 0,50) Demais posições: 0,01 (até atingir 0,20)		
	Resumos em eventos Primeiro ou último autor: 0,02 (até atingir 0,40) Demais posições: 0,01 (até atingir 0,20)		
	Livros Capítulo de livros: 0,1 Livro completo: 0,2		
2.2	O orientador tem experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica (0,1 por aluno)	0,3	
2.3	O orientador tem projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento registrado na PRPGP*	0,2	
2.4	O orientador está vinculado à Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	0,4	
2.5	O orientador é bolsista de Produtividade do CNPq	0,1	
TOTAL			

* Orientação de iniciação científica de bolsa Fapergs ou CNPq não é considerado Projeto de Pesquisa Aprovado em Agência de Fomento

3- Bolsista (Peso 2,0)

Item	Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
3.1	Média das notas do aluno nas disciplinas cursadas	1,5	
3.2	Nível em que o aluno se encontra no curso Segundo e terceiro semestre – 0,2 pontos A partir do quarto semestre – 0,5 pontos	0,5	
TOTAL			